



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS

LISTAGEM DOS ENTES DEVEDORES SOB REGIME ESPECIAL

ENTE DEVEDOR	ACERVO DE PRECATÓRIOS				Aporte mensal homologado pelo Comitê Gestor	Comprometimento da RCL	Previsão de quitação do saldo devedor (EC 109/2021)
	TJE	TRT	TRF	TOTAL			
ESTADO DO PARÁ	151.008.042,49	7.115.184,61	1.965.966,09	160.089.193,19	8.116.017,20	0,380%*	2022
MUNICÍPIO DE BELÉM	57.821.750,56	7.911.895,42	6.636.474,91	72.370.120,89	2.766.645,83	1,0000%	2024
<b>MUNICÍPIOS DO INTERIOR</b>							
AURORA DO PARÁ	782.952,68	-	7.457.110,79	8.240.063,47	84.681,87	1,5500%	2029
BOM JESUS DO TOCANTINS	3.994.270,77	-	-	3.994.270,77	47.573,93	1,0000%	2029
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	-	68.040,59	-	68.040,59	24.278,51	1,0000%	2021
ITUPIRANGA	3.234.082,04	566.042,08	-	3.800.124,12	117.589,02	1,0000%	2025
QUATIPURU	-	840.257,48	151.298,01	991.555,49	28.556,47	1,0000%	2025
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	-	53.604.760,21	-	53.604.760,21	558.382,95	8,3610%	2029
TUCURUÍ	13.069.002,54	2.373.064,38	-	15.442.066,92	293.557,46	1,0000%	2025

(\*) Decisão liminar proferida em **MS 0801060-76.2021.8.14.0000**, suspendendo a aplicação da alíquota de 1,5% sobre a Receita Corrente

Líquida do Estado do Pará.

Aportes mensais homologados pelo Comitê Gestor de Precatórios em NOV/2021.

**Ivan Oliveira da Conceição**

Chefe do Serviço de Cálculos

Analista Judiciário: 83810